


DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
PORTARIA 1.202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, no inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05.06.2001, na alínea "i", do Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, no inciso XIX, do Art. 1º c/c inciso IV, do Artigo 21, do Decreto 5.765, de 27/04/2006, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº. 50600.001391/2006-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio da BR-101/RS, Trecho: Divisa SC/RS - Osório, do km 0 ao km 99,5, definidas através dos lotes, Lote 1, segmento km 0 ao km 25,2 e imóveis adjacentes, localizados no lado esquerdo da rodovia, km 02 + 019 ao km 02 + 034,62, km 02 + 044,80 ao km 02 + 060, km 16 + 604 ao km 16 + 700, km 16 + 840 ao km 17 + 100, km 18 + 305 ao km 18 + 598,36 e km 24 + 840 ao km 25 + 000; no lado direito, km 03 + 164,10 ao km 03 + 921, km 04 + 050 ao km 04 + 920, km 05 + 360 ao km 5 + 430, km 05 + 680 ao km 05 + 760, km 07 + 684,20 ao km 07 + 734,72, km 08 + 563,33 ao km 08 + 587,64, km 11 + 050 ao km 11 + 290, km 13 + 380 ao km 13 + 34,83 e km 19 + 020 ao km 19 + 065,68; nos lados esquerdo e direito, km 22 + 430 ao km 22 + 470 e km 23 + 640 ao km 23 + 675; Lote 2, segmento km 25,2 ao km 52,79 e imóveis adjacentes, localizados no lado esquerdo da rodovia, km 32 + 170 ao km 32 + 210, km 32 + 390 ao km 32 + 401,25, km 34 + 510 ao km 34 + 780, e km 35 + 140 ao km 35 + 390; no lado direito, km 26 + 690 ao km 26 + 970, km 27 + 190 ao km 27 + 230, km 27 + 400 ao km 27 + 550, km 27 + 670 ao km 27 + 770, km 28 + 080 ao km 28 + 210, km 28 + 620 ao km 28 + 740, km 29 + 730 ao km 29 + 800, km 28 + 930 ao km 28 + 950, km 28 + 970 ao km 30 + 000, km 30 + 840,33 ao km 30 + 919,28, km 30 + 980,42 ao km 31 + 057,90, km 31 + 587 ao km 31 + 625, km 31 + 787 ao km 31 + 740, km 32 + 040 ao km 32 + 112, km 32 + 180,50 ao km 32 + 210, km 32 + 390 ao km 32 + 408,25, km 33 + 770 ao km 33 + 810, km 34 + 050 ao km 34 + 090, km 35 + 820 ao km 35 + 860, km 42 + 280 ao km 42 + 340 e km 42 + 910 ao km 43 + 050 e nos lados esquerdo e direito, km 31 + 940 ao km 32 + 040; Lote 3, segmento km 52 + 79 ao km 72 + 06; (Variante de Várzea do Rio Maquina e Túneis existentes entre o km 63,3 - 72 + 0,58); interseção com RS407 - Osório e imóveis adjacentes, localizados no lado direito, km 52,79 ao km 63 + 240, km 69 + 210 ao km 69 + 490, km 69 + 580 ao km 71 + 085 e km 71 + 840 ao km 71 + 980; no lado esquerdo, km 61 + 881,82 ao km 62 + 273,60 e km 69 + 529 ao km 69 + 680; nos lados esquerdo e direito, km 63 + 337,64 ao km 63 + 699,22; Interseção com acesso a Prainha, km 62 + 047 ao km 62 + 180 (LE); Interseção Canta Galo / Volta do Morro, ramo sentido do acesso Volta do Morro / Torres, km 62 + 890 ao km 63 + 047,90 (LE); ramo sentido Osório / Volta do Morro, km 63 + 054,84 ao km 63 + 205 (LE), km 63 + 305 ao km 63 + 600 (LE); sentido Torres / Osório ou Maquiné, km 62 + 836,96 ao km 63 + 200 (LD), km 63 + 200 ao km 0 + 432 (Ramo F) - Acesso a Maquiné, km 0 + 432, 06 (Ramo F) ao km 0 + 551,62 (Ramo F) - Acesso a Maquiné, km 0 + 551,062 (Ramo F) ao final da interseção (Acesso a Maquiné) e km 0 + 705 ao km 63 + 610 (LD) - sentido Maquiné / Osório; Interseção Norte Espreado, km 66 + 600 ao km 0 + 005,11 (Ramo D) - (LE), sentido Capão da Canoa / Torres, km 66 + 600 ao km 0 + 420 (Ramo A) + 79,56m, sentido Torres / Maquiné, km 0 a 0,94,40 (Ramo G) ao km 67 + 274, sentido Maquiné / Osório e km 67 + 282 ao km 0 + 824,80 (Ramo G), sentido Osório / Capão da Canoa. Interseção Sul com a BR-101 (Aguapés), km 0 + 307 (Ramo B) ao km 71 + 005 (LE); Lote 4, segmento km 83,07 ao km 99 + 50; interseções, retornos e acesso à Borússia entre as estacas 0 e 24 + 12,91 e imóveis adjacentes, localizados no lado direito, km 85 + 851,42 ao km 85 + 937,04, km 86 + 452,16 ao km 86 + 467,76, km 86 + 485,33 ao km 86 + 500, km 87 + 197,34 ao km 87 + 253,68, km 91 + 881,92 ao km 91 + 964,27, km 92 + 095,35 ao km 92 + 246,21; no lado esquerdo, km 94 + 416,23 ao km 94 + 444,48 e km 94 + 622 ao km 94 + 690; atingindo áreas necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia, aprovado pelo Diretor de Engenharia Rodoviária (substituto), Lote 1, através da Portaria n.º 123, de 24.10.01, processo n.º 51100.001548/2001-79; Lote 2, através da Portaria n.º 111/01, de 24.10.01, processo 51100.001630/2001-01; Lote 3, através da Portaria n.º 113/01, de 24.10.01, processo 51200.000360/2001-85 e Lote 4, através da Portaria n.º 121/01, de 24.10.01, processo n.º 51100.001629/2001-79, como também a Adequação do Projeto Executivo de Ampliação da Capacidade e Modernização do Corredor Rodoviário Florianópolis/SC - Osório/RS da Faixa de Domínio da BR-101/RS, Trecho: Div. SC/RS - Osório, do km 0 ao km 99,5 - aprovado pela Comissão Técnica, conforme Delegação de Competência con-

VI - dar cumprimento aos programas de fiscalização de terminados pelas autoridades hierárquicas superiores;

VII - identificar a prática de infração à ordem econômica e à livre competição, apurando os fatos e identificando os infratores;

VIII - verificar o cumprimento dos padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

IX - colaborar com as autoridades marítimas, Diretoria de Portos e Costas, Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, autoridades portuárias, sanitárias, aduaneiras e do meio ambiente, respeitando normas e regulamentos nas áreas de sua atuação;

X - acompanhar e avaliar preços, tarifas e fretes praticados;

XI - elaborar, periodicamente, relatórios sobre as atividades desenvolvidas;

XII - apoiar a realização de estudos e pesquisas de interesse geral da regulação econômica e da fiscalização dos serviços públicos outorgados;

XIII - exercer outras atribuições relacionadas a sua função.

CAPÍTULO VII
DAS MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Cabe às Unidades Administrativas Regionais executar os procedimentos de fiscalização através de duas modalidades: programada ou eventual.

Parágrafo único. Uma vez instaurado o Procedimento de Fiscalização, as Unidades Administrativas Regionais deverão cumprir o que está disposto na Resolução-ANTAQ 124/2003.

Art. 9º As Unidades Administrativas Regionais desempenharão as seguintes atividades na modalidade de fiscalização programada:

I - elaborar o Plano de Fiscalização Anual-PAF;

II - executar os procedimentos de fiscalização a partir do Plano de Fiscalização Anual-PAF.

Parágrafo único. O Plano Anual de Fiscalização-PAF será consolidado pelas Superintendências de Portos e de Navegação e será aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 10 As Unidades Administrativas Regionais desempenharão as atividades na modalidade de fiscalização eventual mediante procedimentos de fiscalização a partir de denúncia, por determinação de um Diretor, a pedido de um Superintendente ou quando constatadas irregularidades no fornecimento das informações anuais, na violação de quaisquer dispositivos legais e regulamentares, na prática comercial lesiva ao usuário, ao interesse público ou à concorrência e, ainda, na determinação de órgão com poder requisitório.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11 As Unidades Administrativas Regionais deverão executar suas atividades na forma do disposto no Manual de Procedimentos da UAR, editado pela ANTAQ.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2006

| <i>ATIVO</i> | <i>R\$ MIL</i> | <i>PASSIVO</i> | <i>R\$ MIL</i> |
|---------------------------------------|------------------|---|------------------|
| CIRCULANTE | 70.546 | CIRCULANTE | 268.442 |
| Caixa e equivalentes a caixa..... | 14.835 | Salários e Obrigações Sociais..... | 12.055 |
| Contas a Receber, líquido..... | 31.157 | Fornecedores e Prestadores de Serviços..... | 14.552 |
| Títulos a Receber..... | 15.596 | Impostos e Contribuições a Recolher..... | 49.570 |
| Adiantamentos a Recuperar..... | 5.906 | Impostos e Contribuições Parcelados..... | 34.253 |
| Estoques..... | 556 | Débitos Trabalhistas Parcelados..... | 25.785 |
| Créditos Tributários..... | 1.008 | Empréstimos e Financiamentos..... | 20.234 |
| Outros Valores a Receber..... | 154 | Plano de Pensão..... | 21.221 |
| Despesas Antecipadas..... | 1.334 | Obrigações Estimadas..... | 13.771 |
| | | Provisão para Contingências..... | 59.833 |
| | | Outras Contas a Pagar..... | 17.168 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 402.310 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 526.509 |
| Contas a Receber, líquido..... | 341.659 | Impostos e Contribuições Parcelados..... | 244.875 |
| Valores a Recuperar da União..... | 19.062 | Débitos Portos e Hidrovias - Conveniadas.. | 19.055 |
| Bens Baixados Destinados a Venda..... | 3.346 | Empréstimos e Financiamentos..... | 16.919 |
| Depósitos Judiciais - Recursos..... | 38.050 | Plano de Pensão..... | 97.038 |
| Outros Valores a Receber..... | 193 | Provisão para Contingências..... | 140.035 |
| | | Outras Contas a Pagar..... | 8.587 |
| PERMANENTE | 744.564 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 82.896 |
| Investimentos..... | 728 | Arrendamento Terminal de Contêineres..... | 82.896 |
| Imobilizado..... | 743.836 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 339.573 |
| Bens Móveis..... | 121.983 | Capital Social..... | 1.233.943 |
| Bens Imóveis..... | 869.430 | Lucros (Prejuízos) Acumulados..... | (899.732) |
| Depreciação (-)..... | (247.577) | Créditos da União para Aumento de Capital. | 5.362 |
| TOTAL DO ATIVO..... | 1.217.420 | TOTAL DO PASSIVO..... | 1.217.420 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01-01-2006 A 31-08-2006

| | <i>R\$ MIL</i> | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL | 326.385 | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS | (37.854) | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 288.531 | |
| CUSTOS OPERACIONAIS | (123.382) | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (74.675) | |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | (25.811) | |
| OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | (160.839) | |
| RESULTADO OPERACIONAL | (96.176) | |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | (13.501) | |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | (109.677) | |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | - | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (109.677) | |
| JOSÉ CARLOS MELLO REGO | MAURO MARQUES | MARIO SERGIO R. ALONSO |
| DIRETOR-PRESIDENTE | DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS | CONTADOR CRC/1SP135973/O-6 |
| CPF 005.192.947-34 | CPF 009.706.698-28 | CPF 509.179.868-49 |